



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 128/2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2021/2020 e;

Considerando o Ofício CONT/079/2021, do Setor de Contabilidade.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 2021/2020, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 39.990,22 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea b, da Lei nº 2021/2020, um crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 36.321,30 (trinta e seis mil e trezentos e vinte um reais e trinta centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de julho de 2021.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 079 / 2021  
Serrana, 14 de Julho de 2021.

Ilmo. Sr  
Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

**Por anulação parcial de dotação** baseado na Lei nº 2021/2020, artigo 4º, inciso II alínea c, (onera o Limite) no valor de R\$ 39.990,22 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais e Vinte e Dois Centavos).

**Por superávit financeiro**, baseado na Lei nº 2021/2020, artigo 4º, inciso II alínea b, (onera o Limite) no valor de R\$ 36.321,30 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

Perfazendo o montante de R\$ 76.311,52 (Setenta e Seis Mil e Trezentos e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos) retroagindo a 13/07/2021 conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento  
Contabilista

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 13/07/2021 até 13/07/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>													
<b>Recurso: 00.01.1053 (0110) - GERAL</b>													
<b>Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO</b>													
<b>Unidade: 7 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS</b>													
71	Decreto 000128/21	002021/20	Suplementar	13/07/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	39.990,22	251	2.005	4.6.90.93.00.00.00.00	00.01.1053 (0110) - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
71	Decreto 000128/21	002021/20	Suplementar	13/07/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	39.990,22	33	2.005	4.6.90.91.00.00.00.00	00.01.1053 (0110) - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
<b>Total da unidade:</b>								<b>79.980,44</b>					
<b>Total do órgão:</b>								<b>79.980,44</b>					
<b>Total do recurso:</b>								<b>79.980,44</b>					
<b>Recurso: 00.02.0312 (0312) - CORONAVIRUS COVID 19 ESTADUAL</b>													
<b>Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE</b>													
<b>Unidade: 13 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC.ESTAD</b>													
71	Decreto 000128/21	002021/20	Suplementar	13/07/21	3	Adicionar	Superávit financeiro	36.321,30	368	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.02.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	312001 - EMENDA IMPOSITIVA ATEND
<b>Total da unidade:</b>								<b>36.321,30</b>					
<b>Total do órgão:</b>								<b>36.321,30</b>					
<b>Total do recurso:</b>								<b>36.321,30</b>					
<b>Total da entidade:</b>								<b>116.301,74</b>					

**RESUMO**

Suplementar:	76.311,52	Adicionar anulação de dotação:	39.990,22
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	39.990,22
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	36.321,30
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00